RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Esse Termo visa a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação se faz necessária para atender a demanda básica dos servidores, membros e cidadãos que frequentam esta casa legislativa.

3. DO TERMO:

3.1. Este termo de referência foi elaborado pelo Secretário Geral da Câmara.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	***Descrição do item***	***Und***	***Quant.***	***Valor médio unit.*** ***R$***	***Valor médio tota*** ***R$l***
1.	Biscoito doce tipo maisena tradicional	Pacote	100	R$ 5,02	R$ 501,67
2.	Biscoito doce tipo maisena sabor chocolate	Pacote	100	R$ 5,47	R$ 546,67
3.	Biscoito salgado tipo cream cracker	Pacote	120	R$ 4,65	R$ 558,00
4.	Bolacha amanteigada 200g	Pacote	120	R$ 3,75	R$ 450,00
5.	Biscoito doce tipo rosquinha sabores diversos 200g	Pacote	100	R$ 4,98	R$ 498,00
6.	Café 250 g	Pacote	120	R$ 9,33	R$ 1.120,00
7.	Açúcar refinado 1kg	Pacote	150	R$ 4,80	R$ 720,00
8.	Leite em pó desnatado 200g	Und	20	R$ 8,61	R$ 172,27

9.	Adoçante dietético pó saché 8g com 50 unidades	Und	20	R$ 6,26	R$ 125,27
10.	Água mineral em copo200ml	Und	500	R$ 1,12	R$ 558,33
11.	Água mineral garrafão 20lt	Und	200	R$ 7,36	R$ 1.472,67
12.	Água mineral garrafinha de 500ml	und	200	R$ 1,33	R$ 266,67
13.	Chá de ervas sachê, caixa com 10 unidades (diversos sabores)	Und	30	R$ 3,92	R$ 117,50
14.	Polpa de fruta congelada sabor Uva 400g	Und	20	R$ 7,83	R$ 156,60
15.	Polpa de fruta congelada sabor Manga 400g	Und	20	R$ 8,63	R$ 172,60
16.	Polpa de fruta congelada sabor Maracuja 400g	Und	20	R$ 8,20	R$ 163,93
17.	Polpa de fruta congelada sabor Caja 400g	Und	20	R$ 7,65	R$ 153,00
18.	Polpa de fruta congelada sabor Caju 400g	Und	20	R$ 5,83	R$ 116,60
19.	Polpa de fruta congelada sabor Tamarino 400g	Und	20	R$ 8,08	R$ 161,67
20.	Polpa de fruta congelada sabor Goiaba 400g	Und	20	R$ 4,73	R$ 94,67
21.	Polpa de fruta congelada sabor Acerola 400g	Und	20	R$ 6,13	R$ 122,60
22.	Refrigerante 2lt sabor guaraná	Und	100	R$ 8,35	R$ 835,00
23.	Refrigerante 2lt sabor laranja	Und	100	R$ 8,23	R$ 823,33
24.	Refrigerante 2lt sabor uva	Und	80	R$ 7,47	R$ 597,33
25.	Refrigerante 2lt sabor tipo cola	Und	100	R$ 10,50	R$ 1.049,67

26.	Leite em pó integral 200g	Und	60	R$ 8,10	R$ 486,00
27.	Queijo muçarela kg	KG	10	R$ 42,80	R$ 427,97
28.	Presunto cozido KG	KG	5	R$ 27,83	R$ 139,17
29.	Pão de forma integral 400g	Und	30	R$ 7,67	R$ 230,00
30.	Requeijão 170 ml	Und	20	R$ 11,40	R$ 228,00
31.	Creme de leite 200ml	Und	20	R$ 4,10	R$ 81,93
32.	Leite condensado 395 ml	Und	20	R$ 6,80	R$ 136,00
Total					**R$ 13.283,10**

4.1 O produto deverá ser entregue na sede da Câmara municipal em horário comum de expediente do órgão após o recebimento da ordem de compra em 02 dias;

5. DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

a) O processo de aquisição contará com prazo máximo até o fim do exercício financeiro de 2022, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade de saldo dos itens e disponibilidade orçamentária.

6. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados da data de apresentação dos documentos discriminados abaixo:

a) Apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo descrição do objeto da licitação, mencionando ainda o número do contrato;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS ESTADUAIS e à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

f) Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a). Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes no Edital de licitação.

b) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE e designar preposto para atender as solicitações do Município de Santo Antônio/RN na execução do contrato.

c). Atender as convocações da CONTRATANTE cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura de contratos e aditivos.

d). Ter plenas condições de realizar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste Instrumento, expedido pela CONTRATANTE, atendendo todas as condições previstas do Edital de Licitação, dentro dos padrões de qualidade aceitos, pelo valor proposto ou o lance que a tenha consagrado vencedora do certame.

e) Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, dentre as quais destacam-se: impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento, enfim, quaisquer despesas necessárias ao fiel e completo atendimento das respectivas cláusulas contratuais, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
f) Informar imediatamente a CONTRATANTE as alterações de dados, como por exemplo: endereço, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

g) A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso as informações pertinentes à execução do objeto, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

h). Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato.
i) Outras obrigações ainda que não contempladas nesta cláusula devido a sua especificidade ou caráter eminentemente técnico, não eximirá a CONTRATADA de velar por sua estrita observância, em vistas ao cumprimento pleno do objeto contratual.

j). Responsabilizar-se pela observância quanto a legislação municipal praticada no local onde será realizado os serviços, ressaltando, inclusive, sua obrigação quanto ao cálculo e a forma de recolhimento dos encargos previstos em lei, aplicados ao município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a). Solicitar o objeto contratual mediante expedição e entrega da autorização de ordem de execução de serviço.

b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecidos em contrato.

c). Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, a entrega do objeto.

d). Atentar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da CONTRATADA, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
e). Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser formalmente solicitado pela CONTRATADA.

f). Instituir como GESTOR do contrato Servidor com a obrigação de coordenar, supervisionar e avaliar a execução deste instrumento.

g). A CONTRATANTE designará Servidor para executar a fiscalização do Contrato, o qual será responsável pelo registro, por meio de relatório, de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando o imediato saneamento das irregularidades apontadas.

Pedra Grande-RN, 02 de julho de 2024.

Maria Ionara Amaral da Fonseca
Secretário Geral da Câmara